

ATA N.º 20

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FEIRA DE AGRICULTURA DE SANTARÉM: -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que convidou os Senhores Presidentes de Junta e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e os seus membros a visitar a Feira de Santarém, no próximo dia 10 de junho, estendendo o convite ao Executivo Municipal. -----

NORTE 2020: -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que a candidatura da Autarquia ao *Programa Norte 2020* das Escolas foi aprovada, tendo sido já enviada à Câmara Municipal o termo de aceitação e respetivos montantes, nos valores de **1.760.841,08 €** (um milhão, setecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e um euros e oito cêntimos) e **530.000,00 €** (quinhentos e trinta mil euros), para o *“Projeto da Escola Básica”* e para a *“Remodelação e requalificação da Escola EB 2,3/S de Vila Flor”*, respetivamente. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

CIRCO ATLAS – Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas: -

Presente Ofício, datado de 27 de maio de 2016, solicitando a isenção das taxas de ocupação do terreno e da colocação de cartazes, para realização de espetáculos no período de 04 e 05 de junho de 2016, justificando que a Arte Circense está a atravessar um momento crítico,

visando apenas a sua sobrevivência, não beneficiando de qualquer apoio estatal e contando apenas com os apoios das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 01 de junho de 2016, refere que, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, pode haver lugar à isenção relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo, de deliberação da Câmara Municipal. -----

Mais refere a Técnica Superior, que considerando que a realização de um espetáculo de circo poderá incluir-se numa manifestação de interesse cultural e recreativo, cujos destinatários privilegiados são as crianças do Concelho, que de outra forma não teriam acesso a um espetáculo de circo na área da sua residência; considerando o fator da interioridade do Concelho de Vila Flor e o facto de outros espetáculos desta natureza já terem sido isentados de taxas e considerando o facto de serem companhias de circo familiares, que lutam com algumas dificuldades, trazendo ao interior estes espetáculos circenses que, se não fossem estas companhias “ambulantes”, não poderiam ser vistos localmente, poderá a Câmara Municipal, caso assim o entenda, deferir o pedido do requerente. -----

Presente o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 01 de junho de 2016, autorizando a isenção do pagamento das taxas devidas e remetendo para ratificação da Câmara Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, de 01 de junho de 2016.** -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO) PELO PERÍODO DE UM ANO:-

Presente Informação da Coordenadora Técnica, Maria do Rosário Alves Fontes, datada de 17 de maio de 2016, comunicando que o procedimento concursal, Ref. A, de um Assistente Técnico com competências administrativas na área de pessoal, alunos, ação social escolar, tesouraria e contabilidade, aberto por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04 de fevereiro de 2016, precedido de autorização por parte da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2016 e cujo Aviso de Abertura n.º 2890/2016 foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 44, de 03 de março de 2016, findo o prazo de apresentação das candidaturas, ficou deserto. --

Presente, também, a Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 01 de junho de 2016, acrescentando os seguintes considerandos: -----

1. Considerando que existe verba disponível para novos recrutamentos, conforme Despacho de 05 de janeiro de 2016, cujo valor é de **145.000,00 €** (cento e quarenta e cinco mil euros) e que, neste momento, ainda não foi gasta qualquer verba; -----
2. Considerando que a Autarquia não se encontra em desequilíbrio financeiro nem ultrapassou os limites de endividamento, conforme informação prestada pelos serviços de contabilidade anexa ao processo relativo ao recrutamento dos lugares a prover para o ano de 2016 para o Parque de Campismo e Piscina Municipal para a época balnear de 2016; -----
3. Considerando a informação prestada pelos Recursos Humanos e que o Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, deixou de impor requisitos e condições para a abertura de procedimentos concursais nas Autarquias que não estejam em situação de saneamento ou de rutura, passando a autorizar o recrutamento de

trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alterada pelas Leis n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, n.º 69/2015, de 16 de julho e n.º 132/2015, de 04 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----

Assim, refere o Técnico Superior, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal proceder à abertura de novo procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de um ano, para Assistente Técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor para 2016, cuja competência nos termos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, compete ao órgão executivo do Município. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo), de um Assistente Técnico, pelo período de um ano, considerando a carência de recursos humanos do Agrupamento de Escolas de Vila Flor na carreira e categoria de Assistente Técnico e à impossibilidade de recorrer à mobilidade sem que outros serviços quer do Agrupamento de Escolas quer da Câmara Municipal de Vila Flor fiquem estes com deficit de pessoal e tendo em consideração, que de acordo com a legislação em vigor, respeitando a densidade de trabalhadores com aquela carreira/categoria permitir a existência de mais um Assistente Técnico.** -----

CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO CULTURAL: -

Presente Proposta N.º 01/2016 do Gabinete de Apoio ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que na sequência do termo do contrato de exploração do bar do Centro Cultural, foi notificada a concessionária da não renovação do contrato e da consequente obrigação de desocupação e entrega das respetivas instalações, através de ofício DAF/100, datado de 13 de abril do ano em curso. -----

Mais informa que a interessada, porém, enviou resposta comunicando a oposição à cessação da exploração, recusando a entrega e informando que irá recorrer a todas as “instâncias de tutela legal”, entendendo que a concessão foi automaticamente renovada por não ter sido respeitado o aviso prévio para a referida cessação. -----

O Senhor Vice-Presidente entende que estes argumentos são meramente dilatórios, não crendo que a interessada tenha qualquer razão naquilo que refere. -----

Perante esta oposição frontal à notificação para entrega do prédio, o Senhor Vice-Presidente da Câmara admite que a Autarquia só poderá obter a desocupação através de outros meios. -----

Face ao exposto, propõe que seja deliberado remeter este assunto ao consultor jurídico do Município, no sentido deste indicar a forma mais eficaz e rápida de obter a desocupação, designadamente através de eventual tomada de posse administrativa ou outra do local ou o recurso à obtenção de decisão de libertação através dos meios judiciais adequados. Do mesmo modo, deverá o consultor jurídico intentar ação para pagamento da dívida existente, que a interessada, igualmente, se recusa a pagar. -----

Por último, refere que deverá o jurista da Autarquia apresentar, com urgência, a proposta de atuação que entenda mais adequada. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, e remeter o assunto ao Jurista do município para dar início ao processo de desocupação do**

espaço e intentar uma ação para pagamento da dívida existente. -----

**ARS NORTE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. –
ASSINATURA DE ACORDO PARA POR TERMO À AÇÃO COMUM –
HELICÓPTERO DE MACEDO DE CAVALEIROS: -**

Presente Ofício, datado de 31 de maio de 2016, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARS Norte, remetendo um exemplar do Acordo em epígrafe para arquivo no Município, ao mesmo tempo que, tanto em seu nome próprio, como dos de Suas Excelências, o Ministro da Saúde e Secretário de Estado Adjunto da Saúde, renova o agradecimento pela disponibilidade manifestada conducente à celebração do referido Acordo, estando certo que muito vem tranquilizar toda a população de Terras de Trás-os-Montes. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.713.644,32 (dois milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 30.05.2016 a 03.06.2016, num total de € **27,00 (vinte e sete euros)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL CULTURA EDUCAÇÃO TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

**NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA A CPCJ –
COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VILA FLOR: -**

Presente a Informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, datada de 02 de junho de 2016, referindo que, de acordo com a legislação em vigor, no artigo 26.º da Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro, os membros da Comissão de Proteção são designados por um período de três anos renovável por duas vezes. Excecionalmente, o exercício de funções na Comissão de Proteção, pode prolongar-se para além do prazo máximo estabelecido. Porém, decorrido o período de nove anos consecutivos de exercício de funções na Comissão, só pode ocorrer designação do mesmo comissário para o mesmo exercício, decorrido que seja o período completo de duração de um mandato. -----

Sendo assim, a Técnica Superior informa que foi nomeada pela primeira vez como representante do Município na CPCJ em 23 de abril de 2007, tendo completado já os nove anos previstos na lei em vigor, pelo que não deverá continuar a exercer funções na Comissão de Proteção, tendo de ser nomeado outro representante para as referidas funções com a maior brevidade possível. -----

Na sequência da Informação supra, da Técnica Superior, Hermínia Morais, é presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da Informação datada de 02 de junho de 2016, da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia Morais, relativamente à nomeação de um representante do município de Vila Flor na CPCJ de Vila Flor; -----

Considerando os fundamentos expressos por aquela técnica na sua informação; -----

Considerando o artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro, cometendo à Câmara Municipal a indicação de uma pessoa com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo para, naquela Comissão, representar o Município de Vila Flor; -----

*Proponho à Exma. Câmara Municipal, a designação da Técnica Superior, **Carla Maria Esteves**, tendo em conta o seu perfil, competências, formação em psicologia e todo o trabalho desenvolvido, quer na Câmara Municipal, quer na qualidade de membro cooptado na CPCJ até ao momento, na sua dinamização e apoio prestado, para representar o Município de Vila Flor na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Flor”. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, e indicar como representante do Município de Vila Flor na Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Vila Flor – CPCJ, a Técnica Superior, Carla Maria Pires Esteves dos Santos.** -----*

TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2016/2017: -

Presente Informação do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, datada de 02 de junho de 2016, anexando o Mapa de Circuitos Especiais de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2016/2017, para aprovação pelo executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa de Transportes dos Circuitos Especiais Escolares para o Ano Letivo 2016/2017.** -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES PARA O ANO ESCOLAR DE 2016/2017: -

Presente informação da Assistente Técnica, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, datada de 01 de junho de 2016, anexando caderno de encargos para aprovação pelo Executivo Municipal e referindo que, após consulta aos serviços do Município, os quais informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a prestação este serviço, sugere que se opte pelo procedimento de **Ajuste Direto**, dado que o valor estimado da prestação de serviços é de **60.000,00 €** (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Informa, ainda, que deverá ser nomeado o júri do procedimento e, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de janeiro, deverá o Executivo Municipal indicar as firmas a convidar, sugerindo algumas em condições de executar esse serviço. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas:** -----
 - **ITAU, S.A.;** -----
 - **EUREST, Lda.;** -----
 - **Proccatering, Lda.;** -----
 - **ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.;** -----
- d) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Técnico Superior, João Alberto Correia;** -----
 - **Assistente Técnica, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Assistente Técnica, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;** --
 - **Técnica Superior, Adelina Batista Teixeira;** -----
 - **Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – AD-01/2016 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL: -

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 31 de maio de 2016, anexando Minuta do Contrato Adicional para aprovação da Câmara Municipal e referindo que após adjudicação dos Trabalhos a Mais referentes à empreitada em epígrafe, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016, à firma adjudicatária “*Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.*”, e para cumprimento do estipulado no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, para a respetiva formalização por escrito, a Minuta do Contrato Adicional deverá ser aprovada pelo Executivo Municipal, nos termos do artigo 98.º do CCP. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Adicional referente à empreitada de “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”.**

EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA FLOR” – ANÁLISE DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE: -

Presente Informação técnica n.º 033, datada de 30 de maio de 2016, da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, sobre a empreitada em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

“(…) -----

Assim, e analisado o Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra, apresentado pelo adjudicatário da empreitada mencionada em epígrafe, somos de opinião que o mesmo se

*encontra estruturado conforme preconizado no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. Assim, e de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, informa-se que o presente Plano de Segurança e Saúde pode ser objeto de **APROVAÇÃO**.* -----

Em caso de aprovação do Plano de Segurança e Saúde pelo Dono de obra, tal deverá ser transmitido por escrito à entidade executante, a qual deverá dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção. -----

Sendo o presente Plano de Segurança e Saúde um documento evolutivo e dinâmico, deverá ser garantido pelo adjudicatário o desenvolvimento e especificação do mesmo, adaptando-o às diferentes fases construtivas, e contemplando as análises de risco e as técnicas de prevenção associadas a novas tarefas que terão lugar na obra. Deverá também ser assegurada pelo adjudicatário a aplicação do Plano de Segurança e Saúde por parte dos seus trabalhadores, de subempreiteiros e trabalhadores independentes, conforme prescrito no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

Alertamos desde já a entidade executante para a apresentação atempada dos métodos e processos construtivos que irá utilizar na execução da obra, em particular daqueles que acarretam riscos especiais e que não estejam contemplados nesta versão do PSS, para que os mesmos possam ser apreciados pela Coordenação de Segurança. (...) -----

Presente a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 01 de junho de 2016, de concordância com a informação técnica da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e acrescentando não haver inconveniente em que o PSS – Plano de Segurança e Saúde seja aprovado pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – ZONA DE APOIO OFICINAL” – Pedido de libertação de Garantia Bancária: -

Presente Ofício, datado de 24 de maio de 2016, solicitando a libertação da garantia bancária n.º 00125-02-1863725, sob o Banco Millennium BCP, uma vez que a receção definitiva da empreitada em epígrafe já se encontra assinada, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de maio de 2016, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 26 de abril de 2016, pelo que não há inconveniente em que sejam libertadas as garantias bancárias retidas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

ATUALIZAÇÃO DO MAPA DE RÚIDO DO CONCELHO DE VILA FLOR – APROVAÇÃO DE PROJETO: -

Presente Informação, datada de 31 de maio de 2016, dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Topógrafo, Miguel Ângelo Sarmiento Alves Pereira, referindo que na sequência da entrada em vigor do Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 09/2007) e da Portaria 113/2015, existe necessidade dos municípios realizarem Mapas de Ruído de acordo com novos critérios e parâmetros e garantir a conformidade dos projetos e planos com o Regulamento em causa, sendo também necessário

como elemento constituinte do novo PDM que se encontra em elaboração. -----

Face ao exposto, propõem ao Executivo a Aprovação do Projeto – Atualização do Mapa de Ruído do Concelho de Vila Flor, elaborado pela empresa Dbwave – Acoustic Engineering, S.A. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Atualização do Mapa de Ruído do Concelho de Vila Flor.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 06/2016

Requerente: Albino Dinis Carvalho Duarte

Local: Lugar da Cova – Alagoa

Assunto: *Construção de garagem – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 11 de junho de 2016, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 09/2016

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Fernando de Jesus

Local: Lugar dos Campos – Vilas Boas

Assunto: *Alteração e ampliação de uma edificação para queijaria – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 30 de maio de 2016, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades, ficando as infraestruturas em falta a cargo do requerente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e informar o requerente que as infraestruturas ficam a cargo do requerente.** -----

Proc. n.º 13/2016

Requerente: José Benedito Hortelão Bonifácio

Local: Zona Oficinal – Lote 3 – Samões

Assunto: *Alteração de interior de um edifício para restauração e bebidas – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 01 de junho de 2016, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que o projeto apresentado indica as instalações sanitárias existentes para serventia do armazém como futuras instalações sanitárias do pessoal do restaurante, não indicando nenhuma justificação válida para que o armazém deixe de necessitar das referidas instalações, acrescentando que a nova utilização não deve colocar em questão o funcionamento do armazém, anteriormente previsto. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com o parecer do Arquiteto, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos do parecer e da informação dos serviços técnicos.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

Sendo doze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
